



ERRATA: Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 033/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **GESIELY BARROS LESSA** - Matrícula nº 40086223, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, Nível IV, Padrão L, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 2.263,22
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 1.018,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 3.331,67

(Três mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de novembro de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC